

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 4.899 DE 23 DE OUTUBRO DE 2007

INDEFERE O REQUERIMENTO
DE LICENÇA DE OPERAÇÃO.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 23/10/2007, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/202.065/2007, referente ao requerimento de Licença de Operação, para instalação de unidade operacional para manutenção da Via Dutra e mini-usina de asfalto, de responsabilidade da empresa PAVOTEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA., localizada na Rua Antônio Gomes Macedo nº 62, Centro, Município de Itatiaia,

CONSIDERANDO que a atividade se implantou sem a competente Licença de Instalação,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da Agência Regional do Médio Paraíba,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Indeferir o requerimento de Licença de Operação da empresa PAVOTEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA., localizada na Rua Antônio Gomes Macedo nº 62, Centro, Município de Itatiaia.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2007

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 22/11/07.